**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Obtivemos através do acesso à página** [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) **nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.**

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.***

***Local e data***

***Nome:***

***Assinatura***

***Carimbo:***

***Senhor Licitante;***

Visando comunicação futura entre este Órgão Licitante e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br. ou Tel: (032) 3336-1123.

**A não remessa do recibo exime o Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

O Município Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***22/10/2021 às 08:00 horas*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital.

* ***Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;***
* ***Lei Federal 10.520/02;***
* ***Lei Complementar 123/2006 147/2014 e suas alterações;***
* ***Decreto Federal Nº 8.538/2015;***
* ***Decreto Municipal 047/2012.***

**A data marcada para abertura é o dia 22/10/2021 às 08:00 horas (Hora de Brasília)**

**Edital, informações e publicações no site:**

[***www***](http://www)***.desterrodomelo.mg.gov.br/licitacoes.php***

**Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) esta licitação destina-se exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, justificando que o valor total médio orçado para cada item do presente certame atende ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.**

**Fazem parte integrante deste Edital:**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DIGITAL;**

**ANEXO II-B: DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DA PROPOSTA;**

**ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**

**ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

 **ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA(S) BANCÁRIA(S)**

**ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;**

**ANEXO VIII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

 **ANEXO X: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

 **ANEXO XI: MINUTA DE CONTRATO**

**1 – PREÂMBULO:**

O Município de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***22/10/2021 às 08:00 horas,*** em Sessão Pública no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado pelo Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 4415/2021.

**Pregoeira:** *Luciléia Nunes Martins.*

**Equipe de Apoio ao Pregão:** *Simone Simplício Coelho, Natália Magri Bertolin e Silvânia da Silva Lima.*

**2- OBJETO:**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, por trata-se de estimativa de consumo, considerando as características e natureza da aquisição contínua de materiais de informática pela Administração, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sobre hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar do presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e, caracterizadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 8.538/2015.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou foram punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.3. Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art.9º da Lei Federal 8.666/93, com impedimentos judiciais e/ou da Administração Pública.

3.3.1 – Estão incluídos na proibição do art. 9º da Lei Federal 8.666/93: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3.1.1 - Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público, nos termos do art. 84 Lei Federal 8.666/93.

3.4- A participação neste certame implica aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no **ITEM 5** deste edital, inclusive a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complemantar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2° Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classficada nos termos da Lei Complementar 123/2006, a Pregoeira, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto nº 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério de desempate e preferência de contratação;

3.5.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

3.5.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.5.5.2 deste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances;

3.5.5.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 3.5.5.4 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.6 – Nos termos do Art. 18-E § 2º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional (**[http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21](http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21" \t "_blank)**).

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados **(colados)** e entregues a Pregoeira, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Setor de Compras e Licitações -** Prefeitura de Desterro do Melo; Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**DATA: 22/10/2021**

**HORÁRIO: 08h00min.**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021*

*REGISTRO DE PREÇOS: 026/2021*

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021*

*REGISTRO DE PREÇOS: 026/2021*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

 *RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pela Pregoeira e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

**5- CREDENCIAMENTO:**

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

* **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**
1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica se consolidada a ultima alteração;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
4. Certidão Simplificada da Junta Comercial da licitante emitida em até 90 dias da data da realização da sessão.
* **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**
1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento ou Procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).**
3. Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica se consolidada a ultima alteração
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
5. Certidão Simplificada da Junta Comercial da licitante emitida em até 90 dias da data da realização da sessão.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues a Pregoeira na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pela Pregoeira.

5.4 -No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.6 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA LICITANTE EMITIDA EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.**

5.7 – O Microempreendedor Individual que quiser participar do presente certame, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverá comprovar sua inscrição no Simples Nacional, através de consulta de inscrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a Declaração do **ANEXO IX** do edital.

5.7.1 - **Recomenda-se que para impressão da Inscrição do Simples Nacional seja utilizado o navegador Mozilla Firefox©, já que nos demais navegadores não foi possível realizar a consulta deste documento.**

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pela Pregoeira novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**:

1. Uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **LICITAÇÕES.**
2. Na forma relatório impresso da proposta de preços digital nos termos do **Anexo II**, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado as orientações do **ANEXO II** e o modelo constante do **ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente, conforme **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA**;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3-Declaração que o fornecimento dos produtos, a que se refere aos objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades da Secretaria do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

6.1.4- Garantia de validade contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do **Termo de Referência do ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I,** deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, deslocamentos, fretes, contratações e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VII.**

6.1.7 **–** Declaração de contas bancarias (CNPJ) para realização dos pagamentos, modelo **ANEXO VI.**

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;
6. Marca do produto.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

6.5 –O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.6– Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7– Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

6.8– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9– Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10– A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira.

6.13– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ressaltando-se que aos proponentes será facultada a assinatura da ata, podendo ainda, de comum acordo, serem eleitos representantes entre os licitantes para rubricar todos os documentos do processo licitatório.

6.15– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18– A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19– Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 065/2021 - Pregão Presencial 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 *- “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA”*.** Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois o Município de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de **DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE**.

6.21 - O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( NºCNPJ.PRO )*** **e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.**

6.22 - ***ACONSELHA-SE AO LICITANTE A TRAZER UMA CÓPIA DE MÍDIA RESERVA, “PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE”, PARA AQUELES CASOS EM QUE A MÍDIA CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTAR PROBLEMA DE LEITURA OU ALGO SIMILAR, PARA QUE A COMISSÃO OU PREGOEIRA POSSA ENTÃO AFERIR A PROPOSTA DA LICITAÇÃO NO ATO DA SESSÃO***.

6.22.1 – Caso seja necessário utilizar a mídia reserva a mesma ficara retida e será arquivada junto ao processo, não cabendo devolução ao Licitante.

6.23 – A gravação de mídia diversa do constante no item 6.21 será caso de desclassificação da proposta.

**7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**7.1 – Regularidade Fiscal:**

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

7.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

7.1.7 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**7.2 – Regularidade Jurídica:**

**7.2.1** - Cópia de CPF e identidade **de todos** os Sócios Proprietários.

**7.2.2** - Ato constituti’vo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**7.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.2.5** – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**7.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**7.4** – **Qualificação Técnica:**

**7.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**7.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VIII.**

**7.4.3** - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 90 (noventa) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que a pregoeira possa autenticá-las.**

**Não serão aceito documentos enviados por e-mail sem os originais para autenticação, salvo declarações de renuncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**8 - SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início á Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e conferido a Proposta Digital, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com as determinações editalícias.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** (**conforme expresso no ANEXO I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 **-** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.8 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública.

8.4.9 – Servirão como realinhamento de preços os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente, podendo a Pregoeira dispensar os licitantes do cumprimento do item 8.4.8.

**8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93, salvo se a licitante comprovar inequivocadamente a condição de fornecer os produtos nos valores ofertados.

**9- RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pela Pregoeira, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará na decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da oficial do Município *[www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)* e comunicado a todos os proponentes via correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

a) – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recursos, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

b) – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

c) – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo e, no máximo 05 dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal.

d) – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

e) – Decorrido o prazo da alínea “c”, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou conjuntamente:

I – multa de 30% sobre o valor global de sua proposta;

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

III – a multa de que trata o inciso I deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**11 – DA ATA DE REGISTRO**

11.1- Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO X** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone ou correio eletrônico.

11.3 **-** EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 – Na Ata de Registro de Preços somente poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, vinculando o aumento ao percentual repassado na nota fiscal de fornecedores, capazes de desequilibrar os valores propostos inicialmente.

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o Contratado deverá solicitar formalmente ao Município de Desterro do Melo, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer.

11.4 **-** A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras e Licitações e Secretarias Municipais.

**12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

12.3- Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, as CERTIDÕES: **Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 849 de 26 de outubro de 2020:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 30 | 1.00.00 | MANUTENÇÃO GABIN. E SECRETARIAMaterial de consumo |
| 02.02.01.04.123.0043.1004.4.4.90.52.00 | 54 | 1.00.00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SETOR INFORMÁTICAEquipamento e material permanente |
| 02.02.01.04.123.0043.2020.3.3.90.30.00 | 55 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMETICAMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.361.0004.1006.4.4.90.52.00 | 66 | 1.01.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00 | 81 | 1.01.001.47.00 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERALMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0002.1025.4.4.90.52.00 | 97 | 1.01.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 | 101 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DA CRECHEMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 107 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DA ATINIDADE PRE-ESCOLARMaterial de consumo |
| 02.09.02.08.244.0006.1018.4.4.90.52.00 | 240 | 1.00.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00 | 251 | 1.00.00 | ASSISTENCIA SOCIAL GERALMaterial de consumo |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 293 | 1.02.001.55.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 301 | 1.02.00 | MANUTENÇÃO DESPEAS ADMINISTRATIVAS SAUDEMaterial de consumo |

**13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais, inclusive quanto a qualidade, especificação, marca dos produtos ofertados e prazos de entrega, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de Desterro do Melo;

13.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1-Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os materiais nos locais indicados pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

13.2.3-Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, marca e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

13.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4- Em caso de contumácia no atraso de entrega de mercadorias, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo das penalidades previstas neste capítulo.

13.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1**-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2-Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação, apresentados na Sessão Pública.

14.3-É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado ao Contratado, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura.

**15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1– Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira **(exceto feriados e pontos facultativos)**, pelo telefone 32-3336-1123 ramal 207 Compras e Licitações, e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br.

16.2- Publicações e informações no site oficial do Município **[www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)**.

Desterro do Melo, 08 de outubro de 2021.

|  |
| --- |
| ***Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri*** |
| Prefeita do Município de Desterro do Melo |

**O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015.***

**É o parecer.**

**Thales de Almeida Batista**

**OAB/MG 143451**

**Procurador Geral do Município**

**ANEXO - I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de materiais de informática, peças e equipamentos eletroeletrônicos, em atendimento a todas as Secretarias e Setores municipais..

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças, equipamentos e materiais de informática, em atendimento aos diversos Setores da Administração Municipal de Desterro do Melo, com finalidade precípua de manutenção dos serviços de atendimento à população, primando pela qualidade dos produtos e cumprimento de obrigações contratuais.

|  |  |
| --- | --- |
| **Justificativa de necessidade e aplicação:**  | Atender a Prefeitura de Desterro do Melo e Secretarias. |
| **Condições de validade dos produtos:** | Superior a 12 (doze) meses. |
| **Prazo de entrega** | Até 10 dias do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento |
| **Locais de entrega:** | **1) ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO – Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral -** Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, Desterro do Melo, Minas Gerais. |

**III - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Un** | **Quant** |
|  | **6485 - CABO DE REDE UTP DE 4 PARES Cat5e** | MT | 700 |
| Especificação: Cabo de rede UTP de 4 pares Cat5e |
|  | **1819 - CONECTOR MACHO RJ-45** | UN | 50 |
| Especificação: Conector Macho Cat.5e RJ-45. |
|  | **6486 - HD EXTERNO 4TB** | UN | 70 |
| Especificação: HD EXTERNO, com capacidade de armazenamento de 4 TB, compatível com os sistemas operacionais Windows, Mac e Linux. Interface compatível com a tecnologia USB 3.0 e USB 2.0. Conteúdo da embalagem: 01 HD externo, 01 cabo USB e 01 manual de instrução. Garantia do fornecedor de 12 meses. |
|  | **6491 - FONTE ATX 450W 24 PINOS** | UN | 05 |
| Especificação: Fonte ATX 450W 24 pinos |
|  | **6492 - MEMÓRIA DDR4 04 GB.** | UN | 05 |
| Especificação: Memória DDR4 04 gb. |
|  | **1820 - MOUSE ÓPTICO USB.**Especificação: Mouse óptico USB. | UN | 15 |
|  | **6493 - NOBREAK 1200VA BIVOLT 06 TOMADAS COM ENTRADA DE BATERIA EXTERNA** | UN | 50 |
| Especificação: Nobreak 1200 VA, com 06 tomadas e entrada de bateria externa. Deverá possuir estabilizador e filtro de linha integrado. Potência nominal: 1200 VA. Tensão de entrada: 115/127/220V. Tensão de saída: 115V. Frequência: 50-60Hz. Fusível para 115V: 7A/250V. Fusível para 220V: 7A/250V. Tensão de baterias: 12VDC. Garantia mínima de 01 ano. |
|  | **1808 - PLACA WIRELLES PCI 300MBPS 03 ANTENAS.** | UN | 05 |
| Especificação: Placa wirelles PCI 300MBPS com 03 antenas. |
|  | **1812 - ROTEADOR WIRELLES 300MBPS 03 ANTENAS.** | UN | 05 |
| Especificação: Roteador wirelles 300MBPS 03 antenas. |
|  | **1814 - TECLADO ABNT2 MULTIMEDIA.** | UN | 12 |
| Especificação: teclado ABNT2 multimidia |
|  | **6495 - BATERIA DE LITIO 2032** | CARTELA | 22 |
| Especificação: Bateria de lítio 2032. Cartela com 5 unidade |
|  | **3814 - APARELHO TELEFONICO FIXO** | UN | 05 |
| Especificação: Formato: Padrão, Discagem rápida, Chave para bloqueio, Ajuste no volume da campainha, Fixável na parede, Características Gerais: funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Opção de chave de bloqueio, Posições mesa e parede. |
|  | **6497 - APARELHO TELEFONICO SEM FIO**Especificação: Aparelho telefônico sem fio com - Identificação de chamadas- Display luminoso- Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)¹- Agenda para 70 contatos- Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas- Discagem rápida para até 10 números- Data, hora e alarme- Menu trilíngue em português, espanhol e inglês- 7 tipos de toque com 5 opções de volume- Bloqueio de chamadas originadas- Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas | UN | 05 |
|  | **2608 - MICROFONE DUPLO SEM FIO** | UN | 03 |
| Especificação: MICROFONE DUPLO SEM FIOUso de sistemas múltiplos: Vários sistemas podem ser utilizados em uma mesma área. Cada sistema deverá ter frequência diferente 2- Uso simultâneo da saída: Os conectores de fone 1/4" TRS não-balanceados e os conectores de saída XLR balanceados podem ser ultilizados simultaneamente para diferentes aparelhos externos; 3- Alcance: Os transmissores trabalharão a uma distância de 50 metros a partir do receptor; 4- Silencia mento de ruído: O circuito de silencia mento analisa a potencia e a qualidade do sinal, de modo a reduzir ruídos devidos a interferências de RF no ambiente; 5- Luz-espiã de carga baixa da bateria: Uma luz vermelha no "Body-pack" e nos transmissores portáteis avisa ao usuário que a bateria tem menos de uma hora de carga restante. Especificações do Receptor:- Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com conector fêmea de 2,1mm- Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300mA - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB - Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que 70dB - Nível de saída: 0 ~ ±300mV - Sensibilidade de recepção: -105dBm - Saídas: 2 XLR (balanceada, independente para cada canal) e 1 P10 (misturando os dois canais) - Dimensões (mm): 206 x 149 x 44 Especificações do Microfone Transmissor KST-5U: - Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V - Dreno nominal de corrente: 13dBm - Derivação máxima: ±30kHz - Emissão de espúrias: >55dBm - Dimensões do microfone: 235mm x 50mm x 50mm Especificações do sistema - Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865mHz - Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação. - Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ±3dB. - THD: 100 dB - Gama de temperatura operacional: -29°~74°C (as características de cada bateria poderão limitar esta gama) Itens inclusos:- 1 Receptor KRU-302 - 2 Microfones Transmissor KST-5U - 2 Cachimbos para Microfone KST-5U - 2 Baterias 9V - 1 Cabo P10/P10 (1 metro) - 1 Fonte Bivolt |
|  | **6499 - CAIXA AMPLIFICADA COM ALÇA E RODINHAS** | UN | 05 |
| Especificação: Caixa amplificadora, com alças de alta qualidade e rodinhas para transporte, com rádio FM, entrada USB e Bluetooth, uma entrada para microfone ou instrumento musical. Som de excelente qualidade ( subwoofer de 15' ,com led), acompanhado de um tweeter de 6,5', além da função equalizador. Entrada USB: SimConexão Bluetooth: SimEntrada Auxiliar: SimEntrada Cartão de Memória: SimEntrada Microfone: SimEntrada Instrumentos Musicais: SimFunção Karaokê: SimLuz LED: SimRádio FM: SimBateria: Sim - 04 horas de duraçãoRodinha para Transporte: SimAlça para Transporte: SimVoltagem: BivoltPotência: 500WAlto-Falante: 1 x 15'Tweeter: 1 x 6,5'Equalizador: SimPeso do Produto (kg): 11,275Dimensões do Produto - CxLxA (cm): 42,5 x 32,5 x 66.Garantia de 1 ano |
|  | **7897 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE i5 10ª GERAÇÃO** | UN | 100 |
| Especificação: Notebook com processador Intel 10ª geração Intel® CoreTM i5-10210U (1.60 GHz, 6 MB Cache, Quad Core), com Intel® TurboBoost até 4.2 GHz ,Memória RAM8GB DDR4 Slots de Memória1x slot DDR4, com suporte de até 16GB. Armazenamento SSD 256GB PCIeNVMe, Abertura do LCD 135º, Leitor de Cartões SD Card, Webcam Câmera Frontal 1.0 MP Tela LCD 15.6’’, Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED, Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 ÁudioMicrofone e alto-falantes estéreo embutidos ConectividadeRede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC e Bluetooth 5 Portas de Conexão2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto) TecladoPortuguês-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas MouseTipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados ,Carregador19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W BateriaLi-ion Polímero / 3 células / 41Wh / Interna CorDarkGrey Dimensões359 x 240 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso Líquido1,75 Kg SegurançaTravaKensington® Lock. Garantia mínima: 12 meses. |
|  | **1929 - PLACA MÃE SOCKET 1155.** | UN | 05 |  |
| Especificação: Placa mãe soket 1155. - Gerenciamento de energia e alta definição com saída HDMI/DVI nativas mSaídas HDMI e DVI; Tecnologia DIGI+ VRM; UEFI Bios; EPU - Eficiência energética Soquete LGA1155 para segunda geração de processadores Intel Core i7, Core i5 e Core i3 / Pentium / Celeron |
|  | **5134-REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULTIFICIONAL ECOTANK L565** | KIT | 20 |  |
| REFIL DE TINTA COMPATIVEL COM A IMPRESSORA MULTIFICIONAL ECOTANK L565 (110V/220V)- Design compacto- Navegação no display LCD 2,2"- Alimentador automático para 30 folhas- Basta encher os tanquesTecnologia de Impressão: Jato de TintaConectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0Impressão Colorida: simResolução Máxima de Impressão: 5760 x 1440dpiCapacidade Bandeja de Entrada: 150 folhasTamanho de Papel: A5 148 x 210 mm , A6 105 × 148 mm, B5 182 x 257 mm, B6 125 × 176 mm, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm, Executivo 184 x 266 mm. Kit de 4 cores, 1litro de cada cor: Amarelo, Vermelho, Preto e Azul. |
|  | **6501 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK (110V/220V)** | UN | 12 |  |
| IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK(110V/220V). Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK), tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 15 ppm, velocidade de impressão ISO: em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm, tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas. Compatível com os Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12. Dimensões: Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm. Peso: 3,9 kg. Garantia: Limitada de 1 ano 4. Cópia: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC). Tamanho máximo da cópia: A4, carta. Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 600 dpi. Resolução de hardware: 600 x1200 dpi. Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi. Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD). Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Conectividade: Conectividade padrão: USB. Manuseio do papel: Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm) A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm). Tipos de papel: Suporta papel sulte comum e papel fotográfico para jato de tinta. Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"). Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm). Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m². Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais. Igual ou superior a EPSON ECOTANK L3110. |
|  | **7978- COMPUTADOR COM PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO COMPLETO** | UN | 50 |  |
| Computador Intel® Core i5-10400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Leitor /Gravador de CD/DVD Tipo: Interno. Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DDR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 10ª geração Intel, dois sockets DDR4. Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo HDMI, 1 Conector Vga, 01 porta RJ-45. Frente: 2 Portas Usb 3.0, 2 Portas Usb 2.0, 1 Conector Headphone / Microfone combo (3.5mm). Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector: PS/2 ou USB, Cor: preto. Monitor com tamanho mínimo de 19.5" (16:9), Cor preta, LCD Widescreen, Retroiluminação LED, Área ativa do display: 43.2 x 23.9 cm, Tipo de Painel: TN, Resolução máxima e taxa de atualização: 1366 x 768 @ 60 Hz, Tempo de resposta: 5 ms (on/off), Contraste: 100.000.000:1, Brilho: 200 cd/m², Ângulo de visão: (CR=10) 90º (H), 65º (V), Cores 16.7 Milhões, com 01 porta VGA, Alimentação: Fonte Interna, Voltagem: 100 - 240 V. Gabinete Padrão: micro ATX, Cor: preto. Fonte compatível com o conjunto de componentes do microcomputador. Igual ou superior ao Vostro Small Desktop. |
|  | **1815- TONER ORIGINAL 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 3015.** | UN | 10 |  |
| Especificação: Toner original 12A compatível com impressora HP laser jet 3015. |
|  | **2612-TONER 85A** | UN | 13 |  |
| Especificação: TONER 85A.  |
|  | **1980- TONER PARA COPIADORA BROTHER MULTIFUNCIONAL 8080 DN; TN 580.** | UN | 10 |  |
| Especificação: Toner para copiadora brother multifuncional 8080 dn; tn 580. |
|  | **6503 - TONER PARA COPIADORA BROTHER MULTIFUNCIONAL DN; TN 750.** | UN | 10 |  |
| Especificação: Toner para copiadora brother multifuncional TN 750. |
|  |  **6504 - TONER PARA COPIADORA BROTHER MULTIFUNCIONAL TN2340** | UN | 10 |  |
| Especificação: Toner para copiadora brother multifuncional TN2340 |
|  | **4436 - TONER 83A** | UN | 10 |  |
| Especificação: TONER 83A |
|  | **6505 - TONER PARA COPIADORA SAMSUNG D204** | UN | 10 |  |
| Especificação: Toner para copiadora SAMSUNG D204 |
|  | **6514 - CHIP DO TONER RICOH 4510** | UN | 02 |  |
| Especificação: Chip do Toner RICH 4510 |
|  | **6515 - CHIP DO FOTOCONDUTOR RICOH 4510** | UN | 02 |  |
| Especificação: Chip do fotocondutor RICH 4510 |
|  | **6516 - FOTOCONDUTOR RICOH 4510** | UN | 02 |  |
| Especificação: fotocondutor RICH 4510 |
|  | **8172 - SWITCH 10/100/1000 COM 16 PORTAS RJ45** | UN | 05 |  |
| Especificação: Switch com Taxa de Transferência:10/100/1000Mbps. Portas LAN/Ethernet: 16 portas RJ45. Voltagem: Bivolt. Conteúdo da Embalagem: 1 Switch de Mesa de 16 portas, Adaptador de Energia e Guia do Usuário. Garantia mínima de 36 meses. |
|  | **6518 - FOTOCONDUTOR DR 520 BROTHER 580** | UN | 03 |  |
| Especificação: fotocondutor DR 520 brother 580 |
|  | **6519 - FOTOCONDUTOR DR 720 BROTHER 780** | UN | 03 |  |
| Especificação: fotocondutor DR 720 brother 780 |
|  | **6520 - FOTOCONDUTOR DR 2340 BROTHER 2370** | UN | 03 |  |
| Especificação: fotocondutor DR 2340 brother 2370 |
|  | **8173 - TABLET 8” 32GB E 2GB DE RAM WI-FI** | UN | 600 |
| Especificações :Processador: - Velocidade do Processador: 2GHz. Tipo de Processador: Quad-Core. Tela: - Tamanho: 8.0" (203,1mm) - Resolução: 1280 x 800 (WXGA)- Tecnologia: TFT; Profundidade de Cor: 16M. Câmera: - Resolução: 8.0 MP (Câmera Traseira) - Foco Automático - Resolução 2.0 MP (Câmera Frontal) - Resolução Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória:- RAM: 2 GB; - Memória Total Interna: 32 GB; Memória Disponível: 21.3 GB; - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD de até 512GB; Conectividade:- Versão de USB: USB 2.0, - Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); - Wi-Fi:802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz- Wi-Fi Direct; - Versão de Bluetooth:v4.2, - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP,OPP, PAN- PC; Sync: Smart Switch (Versão para PC); Sistema Operacional: - Android 9.0 Sensores:- Acelerômetro, - Sensor de Luz; Dimensões (AxLxP):- 210.0 x 124.4 x 8.0; Bateria:- Capacidade da Bateria: 5100 mAh (Typical); Video: - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM; - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @30fps; Áudio:- Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB,FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA . Itens inclusos: 1 Carregador, 1 Cabo USB. Garantia mínima: 12 meses. |
|  | **7898 - PROJETOR MULTIMIDIA DE 3.300 LUMENS** | UN | 20 |
| Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal) Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 Razão de contraste: Até 15,000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Geral: Temperatura de uso: 5°C a 35°C Dimensões: 302 x 82 x 237 mm Peso: 2,5 Kg Segurança: Trava Kensington® , Trava de segurança País de origem: Brasil Lente de projeção: Tipo: Foco (Manual) Número F: 1.44 Tamanho da tela: 30” a 350” (0.88 m - 10.44 m) Distância Focal: 16,7 mm Razão de zoom: 1 - 1.35 (Digital Zoom) Tampa da lente: Slide LensShutter Conectividade do Projetor: Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Wireless Opcional4 Detalhes do Projetor: Alto-falante: 2 W Mono Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% Frequência nominal: 50/60 Hz Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia mínima: 01 ano. |
|  | **7900 - CABO HDMI 10 METROS** | UN | 01 |
| Cabo Hdmi 10 Metros Blindado 3d Full Hd  |
|  | **7901 - CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 10W** | UN | 30 |
| Caixa de som para PC, Computador, Notebook, com conexão de áudio tipo p2, potência de 10 W RMS, alimentação via porta USB. Controle de volume e botão liga/desliga frontal. LED indicador de funcionamento. Fácil instalação (plugue e play). Conexão: USB. Cor: Preto. |
|  | **8053 - CAIXA DE SOM 14W COM 01 SUBWOOFER E 02 CAIXAS SATÉLITE PARA COMPUTADOR** | UN | 15 |
| Caixa de som multimídia 2.1, potência: 14W, RMS: 8W + 3W \* 2, Conector P2 3,5 mm, Alimentação: USB 5V, Frequência de resposta: 100Hz - 18KHz, Impedância: 4A . Características Adicionais: controle de graves, compatibilidade: PC / Notebook, alimentação via USB, caixas de som multimídia 2 em 1. Dimensões Aproximadas: Subwoofer: 13,2 x 10,0 x 8,8 cm, Caixa satélite: 6,5 x 6,5 x 6,4 cm . Conteúdo da Embalagem: 01 Subwoofer, 02 Caixas satélite estéreo. Garantia mínima: 01 ano. |
|  | **7909 - PENDRIVE 32 GB** | UN | 20 |
| Pendrive com capacidade de armazenamento: 32GB. Interface USB 2.0, Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows (versões 7, 8, Vista e 10 ). Alimentação: USB. Garantia do Fornecedor: 60 meses, Funções: Armazenamento, reprodução e transferência de dados. |
|  | **7910 - CARREGADOR UNIVERSAL PARA SMARTPHONES E TABLETS** | UN | 10 |
| Carregador universal de parede, tipo USB, compatível com smartphones e tablets, acompanhado de cabo com 03 (três) conectores: Micro USB, Type C e Lightning. Alimentação: 110 - 240 v 50/60hz: Saída mínima de 5V - 4.2A. |
|  | **7960 - CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH** | UN | 05 |
| Caixa de som portátil alta qualidade. Potência de saída 3(W RMS). Conectividade Bluetooth 4.1. Capacidade da bateria 730(mAh) recarregável. Tempo de carregamento 2.5(hrs). Tempo de reprodução de música 5(hrs). Entrada de cabo de áudio 3,5mm. Desligamento automático. Viva-voz. À prova d’agua. Dimensões 7.12x8.6x3.16 cm. Peso 0.18Kg. Cor: Preto. Marca: Igual ou superior à JBL.  |
|  | **7961 - WEBCAM**  | UN | 15 |
| Webcam Ultra HD. Resolução mínima 1080p/30 ou 60fps(até 1920x1080 pixels). Conexão e alimentação via cabo USB 2. Comprimento mínimo do cabo: 1,8 m. Compatível com Windows 7 ou posterior, Mac OS 10.10 ou posterior e Linux. Cor: preta. Instalação: Conecte e play SEM necessidade de driver e CD de instalação. Marca: Igual ou superior à Logitech. |
|  | **7962 - FONE DE OUVIDO COM MICROFONE** | UN | 10 |
| Fone de ouvido com microfone/Headset com fio. Arco de cabeça almofadado em couro ou equivalente. Almofadas de ouvido em couro ou equivalente. Conexão de áudio de P2 3,5 mm. Microfone com Redução de Ruído. Resposta de frequência mínima 20Hz-20Khz. Impedância: 35ohms. Sensibilidade: 91.7 dB SPL @ 1mW & 1 cm. Padrão de captação do microfone: cardioide (unidirecional). Tipo: condensador de eletreto. Tamanho 6mm. Resposta de frequência: 100Hz-10 kH. Marca: Igual ou superior à Logitech, JBL.  |
|  | **8179 – REPELENTE ELETRÔNICO DE POMBOS, PARDAIS E OUTRAS AVES** | UN | 10 |
| Repelente eletrônico ultrassônico de pombos, pardais e outras aves, que emite sinal entre 18 a 25 Khz, causando incomodo aos ouvidos das aves, sem causar danos físicos. Deve ser composto dos seguintes itens: 01 central repelente, 08 emissores ultrassônicos e 01 fonte de alimentação. Abrangência mínima: 1600m² em área livre (sem obstáculos). Tensão de alimentação: Bivolt automático. Comprimento máximo de cabo entre a central e cada emissor: 03 metros. Garantia mínima: 01 ano. |

**¹** Conforme Jurisprudência – Informativo de Licitações e Contratos nº 2721 , do TCU e Consulta 849.7262 do TCE/MG a Administração poderá exigir que a empresa participante do certame demonstre através de laudo desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

*- Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*

*- Pode - se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição acrescentando - se as expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresenta características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido. A Administração poderá inserir em seus editais cláusulas prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada.*

**IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**:

1. Uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **LICITAÇÕES.**
2. Na forma relatório impresso da proposta de preços digital nos termos do **Anexo II**, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado as orientações do **ANEXO II** e o modelo constante do **ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente, conforme **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA**;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.1.3-Declaração que o fornecimento dos produtos, a que se refere aos objetos licitados, serão parcelados conforme as necessidades da Secretaria do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

4.1.4- Garantia de validade contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do **Termo de Referência do ANEXO I**.

4.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I,** deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).

4.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, deslocamentos, fretes, contratações e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VII.**

6.1.7 **–** Declaração de contas bancarias (CNPJ) para realização dos pagamentos, modelo **ANEXO VI.**

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;
6. Marca do produto.

4.4 **-** O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

**V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**5.1 – Regularidade Fiscal:**

5.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

5.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

5.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais.

5.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

5.1.7 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**5.2 – Regularidade Jurídica:**

**5.2.1** - Cópia de CPF e identidade **de todos** os Sócios Proprietários.

**5.2.2** - Ato constituti’vo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**5.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2.5** – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**5.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**5.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**5.4** – **Qualificação Técnica:**

**5.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**5.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VIII.**

**5.4.3** - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 90 (noventa) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL [https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/,](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

**VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**6.1 - Fiscalização**: A fiscalização da ata de registro de preços será exercida pelo Setor de Compras e Licitações, Serviço de Tecnologia da Informação e demais Setores e Secretarias do Município.

**6.2 - Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

6.2.1– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

**6.3 - Fornecimento:** O fornecimento será **FRACIONADO E PARCELADO** de acordo com as necessidades do Município, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados imediatamente contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

**6.4 - Obrigações do(a) Contratado(a)**

a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;

b) Observar para o fornecimento e entrega todas as as normas adequadas relativas à segurança, higiêne e saúde dos dos envolvidos;

c) Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, as CERTIDÕES: **Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**6.4 - Obrigações da Administração:**

a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;

b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

**VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

7.4 - A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 849 de 26 de outubro de 2020:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 30 | 1.00.00 | MANUTENÇÃO GABIN. E SECRETARIAMaterial de consumo |
| 02.02.01.04.123.0043.1004.4.4.90.52.00 | 54 | 1.00.00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SETOR INFORMÁTICAEquipamento e material permanente |
| 02.02.01.04.123.0043.2020.3.3.90.30.00 | 55 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMETICAMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.361.0004.1006.4.4.90.52.00 | 66 | 1.01.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00 | 81 | 1.01.001.47.00 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERALMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0002.1025.4.4.90.52.00 | 97 | 1.01.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 | 101 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DA CRECHEMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 107 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DA ATINIDADE PRE-ESCOLARMaterial de consumo |
| 02.09.02.08.244.0006.1018.4.4.90.52.00 | 240 | 1.00.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00 | 251 | 1.00.00 | ASSISTENCIA SOCIAL GERALMaterial de consumo |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 293 | 1.02.001.55.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 301 | 1.02.00 | MANUTENÇÃO DESPEAS ADMINISTRATIVAS SAUDEMaterial de consumo |

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Desterro do Melo, 08 de outubro de 2021.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Jéssica Estefânia Couto** Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação |

**ANEXO - II**

**COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DE PREÇOS DIGITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

**A sequência correta para a impressão da PROPOSTA DIGITAL deverá obedecer ao passo a passo descrito à seguir:**

1. Extraia o arquivo de proposta digital, de preferência na Área de trabalho**;**
2. Abra o programa: "*WSICRegistraPropostas.exe*";
3. Selecione a **FINALIDADE**: "Processo Licitatório";
4. Digite o CNPJ E Razão Social correspondente à sua empresa;
5. Clique em confirmar;
6. Clique em "*Abrir Processo*";
7. Encontre o arquivo "PL\_(nome do processo).SIC", (será extraído junto com os outros arquivos zipados) e clique em "ABRIR";
8. Preencha: "**VALOR UNITÁRIO**" dos itens cotados e Clique em "**GRAVAR**" para cada item;
9. Depois de preenchidos todos os itens de seu interesse, clicar em "**ENCERRAR**";
10. Clique em “**RELATÓRIOS**” e solicite a impressão do arquivo;
11. Junto com o arquivo de PROPOSTA impresso preencha os **ANEXOS II-B, ANEXO VI** **e ANEXO VII** e junte com a proposta.

**DÚVIDAS E SUGESTÕES:** *compras@desterrodomelo.mg.gov.br* ou no telefone (32)3336-1123 - Setor de Compras e Licitações.

**ANEXO II - B**

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

1 – **Validade da Proposta**: no mínimo 60 (sessenta dias);

2 **– Condições de Pagamento**: conforme avençado na Ata e Contrato;

3 – Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

4 - Declaro que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será parcelado e fracionado conforme as necessidades do Municípío de Desterro do Melo.

OBS:

Assinatura do Responsável legal pela empresa;

ANEXO II-B em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - III**

**Credenciamento**

A (empresa) .................................. CNPJ nº..........................., com sede à ........................................................neste ato representada pelo(s)....................... (diretores ou sócios) — nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante no **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar o contrato e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - IV**

D E C L A R A Ç Ã O

N Ã O E M P R E G A M E N O R E S

A empresa......................, inscrita no CNPJ nº ...................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....................... e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO – V**

***D E C L A R A Ç Ã O D E H A B I L I T A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa....................... CNPJ.........................., com sede na ............................ cidade de......................, encontra-se HABILITADA para participar do **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021**, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, afirmando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA(S) BANCÁRIA(S)(OBRIGATORIA)**

Declaro para os devidos fins de formalização de pagamento referente ao **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021**, que deverão ser depositados na(s) Conta(s) Bancária(s) abaixo:

Banco:

Agência:

Conta Nº:

Endereço:

Telefone:

**Dados Comerciais:**

Nome / Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço (completo):

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato/DDD:

E-mail:

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na(s) conta(s) bancária(s) acima mencionada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - VII**

***D E C L A R A Ç Ã O***

**CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, **frete para entrega no prazo máximo de 03 dias**, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto do **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - VIII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa ......................................................................, CNPJ nº ............................... neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr ......................................................... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021**, instaurado pelo Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos itens, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata e do Contrato;

- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021**,realizado pelo Município de Desterro do Melo.

- Compromete-se a cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais referentes ao manuseio, transporte e entrega dos materiais licitados no presente certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO - X**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---------/2021**

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, o Município de Desterro do Melo Estado de Minas Gerais com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021**, para atendimento as Secretarias e Setores da Administração, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA*.** Os quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Município de Desterro do Melo, com sua sede na Prefeitura localizada na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000.

2) Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

3) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, não será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Mapa de Apuração dos Vencedores anexados ao processo e em resumo abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxNa ata de registro de preços poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**: No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo recebimento e controle dos abastecimentos;

h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração da Ata. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

1) - Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

1.1) - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.2) - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3) - As aquisições ou contrafações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4) - Em atendimento ao disposto no § 4° do art. 22 do Decreto n° 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5) - Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

h) Não fornecer os materiais em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

i) Não respeitar as condições pertinentes ao manuseio, transporte e acondicionamento dos materiais. Conforme legislação federa, estadual e municipal.

j) Não Cumprir integralmente os prazos e locais de entrega determinados pela Administração.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) Com fundamento no art. 49 da do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Desterro do Melo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contratada que:

b.1) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b.2) não entregar a documentação exigida no edital;

b.3) apresentar documentação falsa;

b.3) causar o atraso na execução do objeto;

b.4) não mantiver a proposta;

b.5) falhar na execução da Ata;

b.6) fraudar a execução da Ata;

b.7) comportar-se de modo inidôneo;

b.8) declarar informações falsas;

b.9) cometer fraude fiscal.

c) Para os fins da alínea “b.4”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

e) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea “a”.

f) A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

g) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

h) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

i) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

j) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

k) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no Setor de Compras e Jurídico do Município de Desterro do Melo.

l) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 065/2021;

b) Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e anexos;

c) Registro de Preços nº 026/2021;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri, Prefeita do Município de Desterro do Melo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Desterro do Melo, ------- de ------------------------ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAYARA LOPES GARCIA DA SILVA TAFURI**

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORNECEDORA**

**CNPJ Nº**

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

**ANEXO - XI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG E, DO OUTRO, A EMPRESA ........................................., VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

Nº - XXXXX/2021

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.813/0001-53, situado Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e MG-15.539.872 PCMG e a ***EMPRESA***, CNPJ:........................, sediada na cidade de ............................, neste ato representada pelo Senhor(a) denominada **CONTRATADA,** de conformidade com **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021** com a proposta respectiva, nos termos da Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R$ ................ (...................................) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto do **Processo Licitatório nº 065/2021, Pregão Presencial nº 029/2021, Registro de Preços nº 026/2021**, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

**I** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) A entrega e a emissão da nota fiscal deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;

b)- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

c) - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando a Administração o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** – **DO ORÇAMENTO E EQUILIBRIO CONTRATUAL**

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**: No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 849 de 26 de outubro de 2020:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00 | 30 | 1.00.00 | MANUTENÇÃO GABIN. E SECRETARIAMaterial de consumo |
| 02.02.01.04.123.0043.1004.4.4.90.52.00 | 54 | 1.00.00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SETOR INFORMÁTICAEquipamento e material permanente |
| 02.02.01.04.123.0043.2020.3.3.90.30.00 | 55 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMETICAMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.361.0004.1006.4.4.90.52.00 | 66 | 1.01.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00 | 81 | 1.01.001.47.00 | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERALMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0002.1025.4.4.90.52.00 | 97 | 1.01.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.03.01.12.365.0002.2097.3.3.90.30.00 | 101 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DA CRECHEMaterial de consumo |
| 02.03.01.12.365.0003.2034.3.3.90.30.00 | 107 | 1.01.00 | MANUTENÇÃO DA ATINIDADE PRE-ESCOLARMaterial de consumo |
| 02.09.02.08.244.0006.1018.4.4.90.52.00 | 240 | 1.00.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00 | 251 | 1.00.00 | ASSISTENCIA SOCIAL GERALMaterial de consumo |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 293 | 1.02.001.55.00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Equipamento e material permanente |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 301 | 1.02.00 | MANUTENÇÃO DESPEAS ADMINISTRATIVAS SAUDEMaterial de consumo |

**CLÁUSULA SEXTA** – **DAS OBRIGAÇÕES**

**I - Da CONTRATADA**

a) A entrega programada do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal)

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive,

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

f) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

g) Entregar os produtos nos prezos e validades constantes do Termo de Referência.

**II - Da CONTRATANTE**

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

e) efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite aceite e empenho da Nota Fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - **DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

* advertência, que será aplicada sempre por escrito;
* multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
* suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Desterro do Melo ;
* declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

* Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
* Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
* A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
* O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

* Retardarem a execução do pregão;
* Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
* Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
* Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

**CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, através do Setor de Compras e Licitações, Serviço de Tecnologia da Informação e demais secretarias e setores da Administração.

§ 1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES**

***O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93***, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

***Parágrafo Único*** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A vigência do presente contrato é até **\_\_/\_\_/202\_\_**, se outro não for o período de sua vigência.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com a Lei de Acesso à Informação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Desterro do Melo, ------- de ------------------------ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAYARA LOPES GARCIA DA SILVA TAFURI**

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORNECEDORA**

**CNPJ Nº**

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**